



República Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Governo Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO

DECRETO MUNICIPAL N.º. 156/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
UM CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0000, de 26 de Novembro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 394.200,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Duzentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

10 302 0100 2139 Ações de combate ao COVID-19 - RECURSOS PORTARIA 1666/2020

3190.04	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
	218	Recursos vinculados ao combate à Covid-1	15.000,00
3190.11	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	218	Recursos vinculados ao combate à Covid-1	4.200,00
3190.13	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	218	Recursos vinculados ao combate à Covid-1	60.000,00
3191.13	00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
	218	Recursos vinculados ao combate à Covid-1	60.000,00
3390.30	00	MATERIAL DE CONSUMO	
	218	Recursos vinculados ao combate à Covid-1	10.000,00
3390.39	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	218	Recursos vinculados ao combate à Covid-1	245.000,00

Total da Unidade: 394.200,00

Total de Suplementações: 394.200,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 394.200,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Duzentos Reais), como abaixo especificado:

**RUA SEVERINO DA COSTA NOGUEIRA, 153 – CENTRO – CEP: 56.740-000 BREJINHO (PE)
TEL. (87) 3850-1156 – CNPJ: 11.358.173/0001-00**



República Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Governo Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

10 302 0100 2139 Ações de combate ao COVID-19 - RECURSOS PORTARIA 1666/2020

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

10 302 0100 2139 Ações de combate ao COVID-19 - RECURSOS PORTARIA 1666/2020

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

218 Recursos vinculados ao combate à Covid-1

394.200,00

Total da Unidade:

394.200,00

Total de Anulações:

394.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

TANIA MARIA DOS SANTOS

Prefeita

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita Municipal
CPF nº. 769.829.124-34
Matricula nº. 10.235

§ 2º. Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.

§ 3º. O Poder Executivo, periodicamente, deverá dirigir-se formalmente aos órgãos, entidades, instituições financeiras, Receita Federal e concessionárias de serviço público para conferir a exatidão do montante da dívida pública do Município com essas entidades.

**CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Seção Única**

Das Disposições Finais e Transitórias

Art.136. Caso o Projeto da Lei Orçamentária, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2020, não for sancionado até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada em 2021, para o atendimento de:

I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ações de enfrentamento e prevenção a desastres e catástrofes;

III - ações em andamento;

IV - obras em andamento;

V - manutenção dos órgãos, entidades e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;

VI - execução dos programas e outras despesas correntes de caráter adiável.

Art. 137. Fica o Poder Executivo autorizado a ajustar as dotações orçamentárias relativas a manutenção e o desenvolvimento do ensino à nova legislação do Fundeb para 2021.

§ 1º. Havendo a publicação da nova legislação do Fundeb antes do envio do projeto da Lei Orçamentária Anual para 2021, serão atualizadas as dotações destinadas a manutenção e o desenvolvimento do ensino com recursos do referido fundo na proposta orçamentária para o próximo exercício.

§ 2º. Ocorrendo a publicação da nova legislação do Fundeb após a elaboração da Lei Orçamentária Anual/2021, fica o Poder Executivo autorizado a ajustar as dotações orçamentárias vinculadas aos recursos do referido fundo às novas disposições legais, por Decreto, a partir de janeiro de 2021.

Art. 138. No processo de elaboração em 2021, do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, deverão ser observados a continuidade dos programas de duração continuada em execução, a atualização dos planos setoriais existentes e poderão ser seguidas as estimativas de receitas previstas no Anexo de Metas Fiscais para os exercícios de 2022 e 2023, conceitos e definições constantes do art. 3º desta Lei.

Art. 139. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alaácio "José Abelardo Cândia de Godoy", em 07 de outubro de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:7A737786

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 155/2020, DE 01 DE DEZEMBRO
DO ANO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0000, de 26 de Novembro de 2019, combinada com a Lei nº 4320, de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Abre Crédito Extraordinário na quantia de R\$ 0,00 () destinado a atender despesas urgentes e imprevistas, especificadas abaixo:

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

10 302 0100 2139 Ações de combate ao COVID-19 - RECURSOS PORTARIA 1666/2020

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

218 Recursos vinculados ao combate à Covid- 0,00

Total da Unidade: 0,00

Total de Suplementações: 0,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 (), como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:59CFFF2F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 156/2020, DE 01 DE DEZEMBRO
DO ANO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0000, de 26 de Novembro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 394.200,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Duzentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

10 302 0100 2139 Ações de combate ao COVID-19 - RECURSOS PORTARIA 1666/2020

3190.04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

218 Recursos vinculados ao combate à Covid-1 15.000,00

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

218 Recursos vinculados ao combate à Covid-1 4.200,00

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

218 Recursos vinculados ao combate à Covid-1 60.000,00

3191.13 00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

218 Recursos vinculados ao combate à Covid-1 60.000,00

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

218 Recursos vinculados ao combate à Covid-1 10.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

218 Recursos vinculados ao combate à Covid-1 245.000,00

Total da Unidade: 394.200,00

Total de Suplementações: 394.200,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 394.200,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil, Duzentos Reais), como abaixo especificado:

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

10 302 0100 2139 Ações de combate ao COVID-19 - RECURSOS PORTARIA 1666/2020

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

10 302 0100 2139 Ações de combate ao COVID-19 - RECURSOS PORTARIA 1666/2020

4490.52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

218 Recursos vinculados ao combate à Covid-1 394.200,00

Total da Unidade: 394.200,00

Total de Anulações: 394.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

TANIA MARIA DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:9A92AB4D

GABINETE DO PREFEITO
NOTA EXPLICATIVA DA TRANSIÇÃO N.º 0002/2020, DE 23
DE DEZEMBRO DE 2020.

Esclarece sobre a publicação oficial dos atos administrativos.

Faço uso do presente Ato para esclarecer o seguinte:

I – Para fins de validade jurídica e observância de seus dispositivos, todos os atos administrativos deste Poder Executivo possuem a sua publicação oficial realizadas no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco gerido pela Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), conforme previsto na Lei Municipal n.º 388/2013, de 14 de Junho de 2013;

II – São publicados os atos de sanções das leis pelo Chefe do Poder Executivo, os decretos, as portarias, os editais de processo seletivo simplificado, os avisos de licitação, os despachos e decisões proferidas em processos administrativos;

III – O encaminhamento dos textos dos atos para publicação se dar pelo Site da AMUPE, por meio do link de URL <https://autenticacao.voxtecnologia.com.br/login/>, devendo os novos servidores (Secretários, Diretores, Membros da CPL e Pregoeiro) cadastrarem novos “usuários” e “senhas”, um para cada pessoa responsável pelas publicações de cada órgão ou secretaria;

É o que importa esclarecer por meio deste ato.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco gerido pela AMUPE e no Portal da Transição Governamental.

TANIA MARIA DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:4D30AAA5

GABINETE DO PREFEITO
NOTA EXPLICATIVA DA TRANSIÇÃO N.º 0003/2020, DE 23
DE DEZEMBRO DE 2020.

Esclarece sobre o parecer jurídico eletrônico.

Faço uso do presente Ato para esclarecer o seguinte:

I – Visando evitar solução de continuidade nos procedimentos que demandem a manifestação da Assessoria Jurídica, assim como evitar questionamentos sobre o real momento em que tal se deu, por meio do Decreto n.º 132/2020, de 13 de Agosto de 2020, foi regulamentada a emissão do parecer em meio eletrônico com a utilização de assinatura digital e comunicação via e-mails institucionais (Assessoria Jurídica: juridico@brejinho.pe.gov.br; Comissão de Licitação: licitacao@brejinho.pe.gov.br; e Diretoria de Recursos Humanos: juridico@brejinho.pe.gov.br), garantindo-se o teste quanto a validade a partir da sua cronologia registrada por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil. Portanto, no âmbito do Poder Executivo Municipal não existe mais o parecer jurídico físico ou impresso, apenas o eletrônico;

II – A demanda de maior ocorrência por parecer jurídico são nos procedimentos licitatórios e de aditivos contratuais, bem como nos atos de pessoal relacionados a progressão funcional;

É o que importa esclarecer por meio deste ato.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco gerido pela AMUPE e no Portal da Transição Governamental.

TANIA MARIA DOS SANTOS

Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:23F61581

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUIQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 069/2020 PREGÃO
PRESENCIAL 019/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2020. CONTRATAÇÃO DE RESULTADOS SOLUÇÕES E EVENTOS EIRELI, EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO DE NATAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE/PE. Contrato N.º 194/2020. Valor do contrato: R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais) Data da assinatura: 15/12/2020.

Buíque, 23 de Dezembro de 2020

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA

Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:213D8E13